PROJETO DE LEI Nº 15 / 2025.

Câmara Municipal de Capanema - PR
PROTOCOLO GERAL 231/2025
Data: 02/04/2025 - Horário: 10:28
Legislativo

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Capanema de Recicláveis (ACAR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Capanema de Recicláveis - ACAR, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.210.601/0001-52, com sede na Rua Pôr do Sol, nº 1058, Bairro Santo Expedito, Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá, anualmente, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório detalhado das atividades realizadas, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.603, de 12 de abril de 2016, sempre que receber subvenções ou auxílios do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos dias 28 do mês de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15 /2025

Senhor Presidente,
e Senhores Vereadores e Vereadoras da
Câmara Municipal de Capanema - PR

Com fundamento no art. 123, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que declara de utilidade pública municipal a Associação Capanema de Recicláveis - ACAR.

A ACAR é uma entidade civil sem fins lucrativos que atua na triagem, coleta e destinação de resíduos sólidos, promovendo a sustentabilidade ambiental, e a inclusão social de catadores. Sua atuação está em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), e contribui diretamente para os objetivos do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

A declaração de utilidade pública permitirá o fortalecimento institucional da entidade, viabilizando o recebimento de recursos e convênios, bem como ampliando sua capacidade de atuação e impacto positivo na comunidade local.

Diante da relevância social e ambiental das atividades desenvolvidas pela ACAR, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos dias 28 do mês de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal